



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora MARLENE PEREIRA DA SILVA, Presidente da ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Presidência da ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas, é necessária para esclarecer questões relacionadas à atuação da entidade no contexto do escândalo envolvendo o INSS, que envolveu irregularidades na gestão e descontos indevidos em benefícios previdenciários.

Há indícios de que a entidade tenha participado de práticas que resultaram em prejuízos a beneficiários do INSS, sem o consentimento dos mesmos, configurando potencial atuação irregular ou fraudulenta.

A oitiva da Presidência desta entidade é essencial para identificar os responsáveis pela gestão da associação, compreender sua participação no contexto das irregularidades detectadas no INSS e fornecer elementos que permitam



à CPMI aprofundar a investigação sobre os impactos sofridos pelos aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2025.

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252054699000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana

